Gmail **CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>**

Sobre Edital 36/2023 - Contratação de telefonia VoIP

Ricardo França <ricardo@rftecnologia.com> 23 de março de 2023 às 16:09
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com
Cc: Karina Santana <karina.santana@rftecnologia.com>

Ótima tarde!

Meu nome é Ricardo da empresa RamalVirtual Telecom (17.007.200\0001-79).

Venho por meio deste sanar algumas dúvidas para avaliar nossa participação no certame, onde peço gentilmente a sua explanação:

1) No edital se pede compatibilidade com FreePBX, porém informa também que deve ser entregues equipamentos novos. Neste certame exige a necessidade de equipamentos, visto que a comunicação se dá pela Internet?

2) O servidor FreePBX está em funcionamento e operação, ou deve-se incluir a manutenção deste?

3) A conexão de internet deve ser fornecida ou será utilizado link existente?

4) Os 300 números DDR são existentes (portabilidade) ou podemos fornecer um bloco novo no DDD 61?

Ficamos à disposição para atender da melhor maneira.

obrigado,

"Todos VIRTUALMENTE juntos contra a COVID-19"
Assista o vídeo com nossa proposta: CLIQUE AQUI

Gmail **CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>**

Sobre Edital 36/2023 - Contratação de telefonia VoIP

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com> 24 de março de 2023 às 11:32
Para: Ricardo França <ricardo@rftecnologia.com>

Senhor representante,

Acuso o recebimento do presente pedido de esclarecimento. O mesmo será analisado e o pronunciamento técnico será remetido tão logo seja elaborado.

Caso a manifestação não se dê no prazo legal, o PE nº 36/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF será suspenso e nova data será marcada.

Rememoro que, nos termos do subtópico 4.2.1 do Edital do certame em comento "os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente identificados (CNPJ, razão social, nome do representante e **comprovação de poderes para representar a peticionante**, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física)".

Atenciosamente,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Sodré - Pregoeiro do CBMDF
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>**

Sobre Edital 36/2023 - Contratação de telefonia VoIP

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com> 27 de março de 2023 às 18:16
Para: Ricardo França <ricardo@rftecnologia.com>

Boa tarde, senhor representante.

Encaminho em anexo a resposta do esclarecimento encaminhado por Vossa Senhoria.
Diante da não alteração das especificações e do texto do edital, está mantida a abertura da licitação para o dia 03/04/2023, às 13h30min.

Att,

1° Ten. Vitor Augusto
Pregoeiro CBMDF
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Escl. n° 1.pdf
116K

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Seção de Telecomunicação

Memorando Nº 73/2023 - CBMDF/DITIC/SETEL Brasília-DF, 27 de março de 2023.

PARA: Ao Sr. Ten-Cel QOBM/Comb. Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,

Senhor Diretor,

Em atendimento à demanda de esclarecimentos exarada no Memorando 109019311, encaminhado pelo Despacho 109034423, tem-se, referentes aos questionamentos apresentados pela Ramal Virtual Telecom:

1) O que ocorre é que a demanda do CBMDF é por um tronco SIP, com as características já apresentadas no edital. Não é previsto, peremptoriamente, a instalação de qualquer equipamento no CBMDF, visto que o que se quer é o fornecimento do serviço, que pode ser prestado simplesmente por meio de um endereçamento IP acessível a partir da nossa central de dados. Ocorre que dá-se a opção de a empresa prestar o serviço por qualquer meio tecnológico, no entanto, sendo desta forma seria necessária a instalação neste CBMDF de um media gateway para que haja o correto interfaceamento com nosso servidor FreePBX.

2) Nosso servidor FreePBX encontra-se em funcionamento e operação e não requer qualquer ação da contratada com relação a manutenção deste. No entanto o auxílio e cooperação da contratada na configuração inicial faz parte da prestação do serviço.

3) Será utilizado para prestação do serviço o link de internet preexistente na Corporação.

4) A portabilidade é desejável, no entanto, na atual quadra do contrato anterior, é possível que esta exigência seja dada sem efeito, por isso, a necessidade é que seja um bloco novo no DDD 61 com um prefixo único para todas as linhas.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INACIO EMILIANO MELO MOURAO PINTO - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01760159**, **Chefe da Seção de Telecomunicação**, em 27/03/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **109184701** código CRC= **5112B400**.